

DÚVIDAS IPTU

1- O QUE SIGNIFICA IPTU?

É o imposto cobrado anualmente sobre o valor da propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse a qualquer título de bem imóvel, edificado (residenciais ou não residenciais) ou não edificados (terrenos vagos) situados na zona urbana e de expansão urbana do município, tem como base para cobrança o valor venal do imóvel.

2- QUEM É O CONTRIBUINTE DO IPTU?

É o proprietário do imóvel ou possuidor a qualquer título. O tributo acompanha o imóvel em todas transações ou seja, nos casos de venda, doação, desmembramento, etc. Isso quer dizer que o IPTU, nesse caso, passa a ser responsabilidade do novo proprietário do imóvel que adquiri-lo.

3- TODO IMÓVEL PRECISA TER SUA INSCRIÇÃO NA PREFEITURA?

Sim são obrigatórias, as inscrições no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Administração e Finanças do Município, os imóveis são cadastrados como unidades autônomas mesmo aqueles beneficiados por isenções ou imunidade.

4- COMO É CALCULADO O VALOR DO IPTU?

O IPTU é calculado com base em diversos fatores, como: tamanho do terreno, da edificação, da sua destinação (residencial/comercial), da sua localização, do tipo de acabamento, entre outras.

5- QUAL A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU?

O vencimento do IPTU para pagamento em parcela única ou da 1ª parcela é conforme o estabelecido no calendário fiscal para o exercício.

6- VALE A PENA PAGAR O IPTU À VISTA OU PARCELADO?

Segundo especialistas em finanças pessoais, é sempre mais vantajoso pagar à vista, já que o desconto oferecido costuma ser maior que o rendimento de qualquer aplicação financeira. **O desconto para pagamento à vista é de 10%.**

7- O QUE ACONTECE SE EU NÃO PAGAR O IPTU?

O contribuinte que não pagar o imposto devido tem o débito acrescido de correção financeira, multa juros de mora, inscrição em Dívida Ativa e também a cobrança judicial.

8- COMO DEVO PROCEDER SE NÃO RECEBER O CARNÊ DE IPTU NA MINHA CASA?

Deverá, antes do vencimento para pagamento procurar a coletoria municipal.

9- ONDE PAGAR O IPTU?

O IPTU pode ser pago no Banco do Brasil,

12- O IPTU PODE SER PAGO EM OUTROS ESTADOS ?

Sim. Os contribuintes do IPTU, residentes em outros Estados poderão solicitar o boleto para pagamento através do email: coletoria@miranorte.to.gov.br